

**Estado do Piauí**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**

CNPJ: 41.622.277/0001-61 - Av. Francisco da Costa Veloso, S/N  
Cabecelas do Piauí - Piauí

PROJETO DE LEI Nº 113 /2003

DE 09 DE ABRIL DE 2003

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento em vigor, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas de reforma do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 09 de abril de 2003.

  
**JOSÉ ARIMATEA VELOSO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**  
 Rua 14 de Abril - Av. Tancredo de Azevedo - Vila Velha - Piauí  
 (Cabeceiras do Piauí - Piauí)

Ordem de Dia: 11.04.03  
 1ª e Sessão: 08:00 Horas  
 Para para 1ª e Discussão  
Alberto Severino de Sousa  
 Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em: VINHA e Discussão 1ª  
 a Reunião ORDINÁRIA  
 1ª Sessão Data 11.04.03  
Alberto Severino de Sousa  
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Visto em, 11.04.03  
Alberto Severino de Sousa  
 Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
 DE  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Ass. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**  
11.04.03  
Alberto Severino de Sousa  
 Presidente

**A SANÇÃO**

Em, 11.04.03  
Alberto Severino de Sousa  
 Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CABECEIRAS DO PIAUÍ**

Lei No 113/03  
 Sancionada em, 14.04.03  
Vinício  
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí